

Você está logado como: **MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA - Comprador** 7:47[Envie um WhatsApp](#)

## Dúvidas e Esclarecimentos


**Número:** 004/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Número do Processo Interno:** 004/2023**Situação:** Fechado / Publicado**Tratamento Diferenciado:** Ampla Competição**Casas Decimais:** Duas Casas**Data de Publicação:** 23/01/2023 16:33**Início das Propostas:** 23/01/2023 17:00**Abertura das Propostas:** 08/02/2023 09:00**Limite para Impugnação:** 03/02/2023 16:30**Limite para Impugnação:** 03/02/2023 16:30**Limite para Recebimento de Propostas:** 08/02/2023 08:30**Edital:** 3 downloads efetuados**Órgão:** Prefeitura Municipal de Taquari**Unidade de Compra:** Prefeitura Municipal de Taquari**Município/UF:** Taquari/RS

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de software do tipo Autodesk Autocad LT 2023, com suporte técnico, garantia na instalação, utilização e atualização durante o período de 12 (doze) meses, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento do Município de Taquari, RS, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes no Anexo: I - FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL.

[Questões Levantadas por Fornecedores](#)

Olá. Precisa de ajuda?



Data	CNPJ/CPF	Fornecedor	Assunto	Situação	Ações
26/01/2023 - 18:04	34.180.201/0001-30	CONCEITOCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	Esclarecimento quanto ao objeto da licitação	Não Respondido	

**Dúvida:**

Prezado Sr(a) Pregoeiro(a),

O objeto trata-se de licenças do software AUTOCAD, seria este certame exclusivo para esta marca? Ou outros softwares CAD poderão participar da referida licitação?

De acordo com o DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 (em que abaixo deixo transcrito o Art. 3º) o termo de referência e objeto não podem conter indicação de marca e sim devem conter uma definição técnica do objeto em questão.

Art. 3º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019: "XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter: a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações: 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;"

Aproveito também para esclarecer alguns pontos sobre a solução ARES:

- compatibilidade com os mesmos arquivos que rodam no AUTOCAD (o ARES utiliza nativamente o DWG, não há incompatibilidade);
- ganho de produtividade em equipe, melhor interação entre os usuários;
- possibilidade de acesso remoto (é possível acessar o software através de qualquer browser, não é necessário ter o software instalado na máquina);
- links para visualização de arquivos, estendendo a possibilidade de visualização dos arquivos para usuários que não possuem um software CAD;
- aplicativo pra iOS e Android, para visualização, pequenas alterações e comentários (áudio, foto e texto) em campo;
- menor custo se comparado ao AUTOCAD;

- licenças em rede, possibilitando ao cliente adquirir menos licenças e assim economizar dinheiro;
- fácil mudança de software, visto que a interface é muito similar (inclusive os comandos).

Temos muito mais tecnologia e inovação em nosso software, estamos a disposição para apresentação para a equipe responsável.

Aguardo retorno

Resposta REQUERIDO

Ainda restam 5000 caracteres.

Salvar

| Total de Registros: 1

Questões Levantadas por Cidadãos (Solicitações Externas)

Data	Assunto	Situação	Ações
--	Não foram levantadas questões por cidadãos para esse processo	--	--

[Relatório de Dúvidas](#)

[Pedido de Esclarecimento por Outros Meios](#)

[Voltar](#)